



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Ed. nº 1216

PÁG.1

### PORTARIA Nº. 201/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;  
CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 045/2025

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 05/08/2025, encerrando-se em 04/08/2026, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física e empresa jornalística para a prestação de serviços de “confecção, publicação e distribuição de jornal impresso”, com publicação mensal e circulação local e regional, com tiragem mínima de 500 exemplares, bem como publicação digital em site, Facebook, Instagram, próprios da empresa, a Servidora indicada, MAIARA COLOMBAROLI, Assessora de Comunicação e como suplente, Maria Fernanda Santos Furlan, Chefe do Setor de Patrimônio.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025**

**Fiscal Titular: MAIARA COLOMBAROLI**

**Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Contratada: BRENO JORDAO – EDITORA ME**

**Vigência: 05/08/2025 a 04/08/2026 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

**Valor: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



**Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025**

**Ed. nº 1216**

**PÁG.2**

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos sete dias do mês de agosto de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Ed. nº 1216

PÁG.3

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

**CONTRATANTE (UASG)**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

### OBJETO

Registro de preços para futura e possível aquisição de eletrodomésticos e mobiliários destinados ao atendimento das demandas do Projeto Construindo Sonhos e das demais secretarias do município de Rancho Alegre.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 129.079,75 (cento e vinte e nove mil setenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

### RETIFICA-SE A SEGUINTE DATA:

#### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/08/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

### MODO DE DISPUTA:

Aberto

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: [www.ranchoalegre.pr.gov.br](http://www.ranchoalegre.pr.gov.br) / <https://bnc.org.br/>

Email: [licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**EMISSÃO: 07/08/2025**

Rancho Alegre - PR, 07 de agosto de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Ed. nº 1216

PÁG.4

### AVISO DE ESCUTA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura, torna público e convida toda a comunidade artística, cultural e demais cidadãos interessados a participarem da **Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Ciclo 2**, a ser realizada com o objetivo de discutir e contribuir com a implementação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc no município.

**Data:** 15 de AGOSTO de 2025

**Horário:** 10h

**Local:** Avenida Brasil, nº 280 – Centro – Rancho Alegre/PR (ao lado da Câmara Municipal).

A participação de artistas, produtores culturais, gestores, agentes culturais e cidadãos que valorizam a cultura é de suma importância para a construção de um cenário cultural mais democrático, inclusivo e acessível em Rancho Alegre.

Rancho Alegre, Estado do Paraná, 08 de AGOSTO de 2025.

---

**Luccas Midená Rosa Ferreira**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

---

**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Ed. nº 1216

PÁG.5

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 119/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

### RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Daniele de Arruda Tasca, ocupante do Cargo de Contadora, lotada na Secretaria de Fazenda, para que se desloque para a cidade de Cambé - PR, no dia 08/08/2025, com a finalidade de realizar de capacitação TCE – PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 de agosto de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Ed. nº 1216

PÁG.6

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

#### RESOLVE:

**4. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**5.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Alex Junior Honorato, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Saude, lotado na Secretaria de Saude, para que se desloque para a cidade de Cambé - PR, no dia 08/08/2025, com a finalidade de realizar de capacitação TCE – PR.

**6.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 de agosto de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Ed. nº 1216

PÁG.7

### ORDEM DE SERVIÇO Nº. 120/2025

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 064/2025.

### RESOLVE:

**7. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

**8.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Vieira Costa Silva, ocupante do Cargo de Secretaria de Saude, lotada na Secretaria de Saude, para que se desloque para a cidade de Cambé - PR, no dia 08/08/2025, com a finalidade de realizar de capacitação TCE – PR.

**9.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido e 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 07 de agosto de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:08.08.2025  
11:15:44 -03



Rancho Alegre, sexta-feira, 08 de Agosto de 2025

Ed. nº 1216

PÁG.8

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

**FLAVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

#### **Considerando, que:**

O candidato abaixo relacionado, convocado pelo Edital de Convocação nº **006/2025** que apresentaram a documentação exigida dentro do prazo legal, ficam **CONVOCADOS** para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

#### **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

**Dia 14/08/2025** – Horário: 08h00 - Local: CRAS, Rua São Paulo, Rancho Alegre-PR. (antiga rodoviária);

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
29º	19708	BENTO EUGENIO BUZZO PEREIRA	PROFESSOR
25º	20788	HELOIZA VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
26º	19929	WAGNER LUIZ LEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO

Para a Avaliação Psicológica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto e número do CPF.

Fica disponível aos candidatos, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 08 de agosto de 2025.

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA  
Prefeito